



CMS	MS
Fls.	01
Rub.	708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM N° 573

Sonora – MS, 28 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	160
Em:	23 / 07 / 23
Assinatura:	[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 105/2023, que *Altera a Lei Complementar altera a Tabela 5 da Lei Complementar nº 107/2018 que alterou a Lei Complementar nº 50/2010, cria vagas que menciona e dá outras providências.*

O projeto prevê a criação de mais vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, com a finalidade de suprir a demanda da área e reserva para eventual necessidade.

Certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, solicitamos a oportuna apreciação, votação e aprovação do incluso Projeto de Lei Complementar.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Dados: 2023.07.28 12:10:04
2

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal



CMS	MS
Fls.	02
Rub.	128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 28 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Lei Complementar altera a Tabela 5 da Lei Complementar nº107/2018 que alterou a Lei Complementar nº 50/2010, cria vaga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia acrescentando na Tabela 5 da Lei Complementar nº 107/2018 que alterou a Lei Complementar nº 50, de 21 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora o cargo constante no Anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:4921770417
2

Assinado de forma digital
por ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2023.07.28
12:09:39 -04'00'

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO (criação de vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia)

Tabela 5 da Lei Complementar nº 107/2018 que alterou a Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010

CLASSE	CARGO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	NÚMERO DE VAGAS TOTAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
II	Auxiliar de Farmácia	3	5	Ensino Médio	40 horas



LEI COMPLEMENTAR Nº107 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora, Lei Complementar nº 50/2002; no Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Lei Complementar nº 006/2002 e na Lei Complementar nº 57/2011 e criando cargos e vagas que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I da Lei Complementar nº 006/2002 que passa a vigorar de acordo com a Tabela I, constante no Anexo I desta Lei, criando as vagas que menciona.

Art. 2º Ficam criadas mais 06 (seis) vagas do cargo de motorista I, alterando a Tabela 4 da Lei Complementar nº 50/2010 de acordo com o especificado na Tabela I, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas mais 01 (uma) vaga de assistente social, mais 08 (oito) vagas de enfermeiro e mais 02 (duas) vagas de psicólogo, alterando a Tabela 6 da Lei Complementar nº 50/2010 de acordo com o especificado na Tabela II, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica criada mais 01 (uma) vaga de agente de combate de endemias, alterando a Tabela constante no ANEXO I da Lei Complementar nº 57/2011, de acordo com o especificado na Tabela I do anexo III desta Lei.

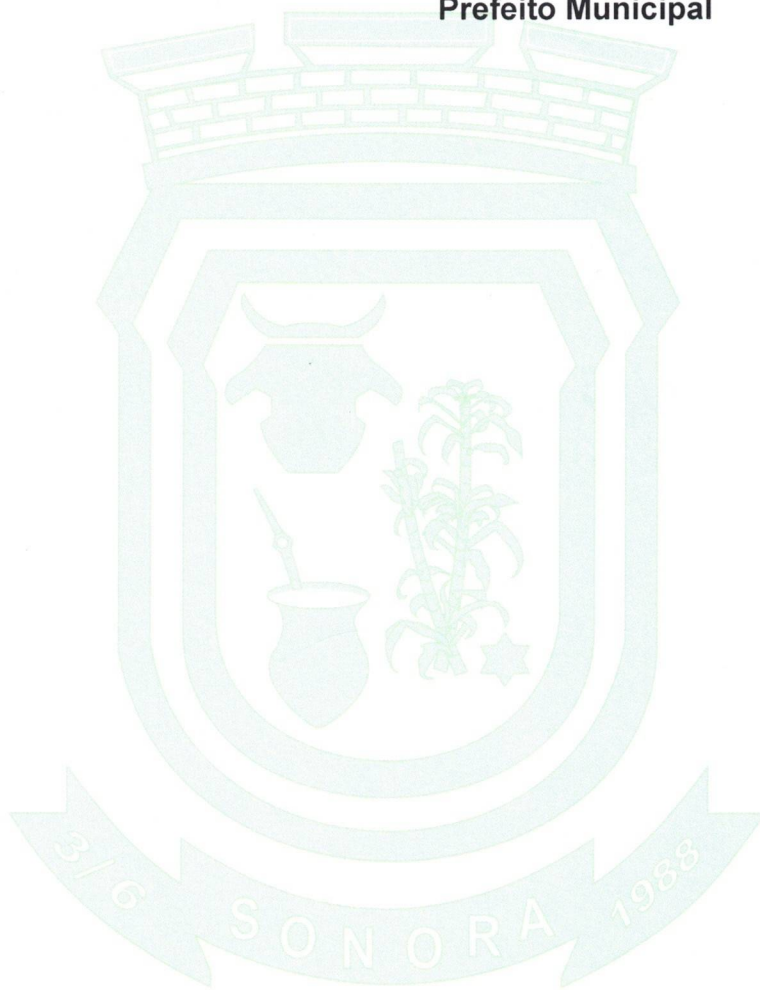
Art. 5º Ficam criados os cargos de Motorista de Transporte Escolar com 04 (quatro) vagas, Auxiliar de Farmácia com 02 (duas) vagas, Profissional de Educação Física com 02 (duas) vagas, Médico Pediatra com 01 (uma) vaga, Engenheiro Ambiental 01 (uma) vaga e Fiscal Tributário, com 02 (duas) vagas, Cuidador Para Abrigo Institucional 05 (cinco) vagas e Oficial de manutenção de maquinários e veículos 02 (duas) vagas alterando as Tabelas 4, 5 e 6 da Lei Complementar nº 50/2010, de acordo com as Tabelas I, II e III do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os cargos em comissão de DAS – 5 – assistente II; CAI-1 e CAI- 2 em até sessenta dias da homologação do concurso, conforme especificado no Anexo V.



Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as tabelas mencionadas no texto desta Lei Complementar.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I ao Projeto de Lei Complementar nº42/2018

Tabela 1- Altera o Anexo I da lei Complementar nº 006/2002, passando a vigorar de acordo com o seguinte:

CARGOS	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO	NÍVEL
PROFESSOR	278	Escolaridade obtida em curso de nível médio, na modalidade normal ou com estudos adicionais para Educação Infantil.	N-I
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Pedagogia ou Normal Superior, para ministrar aulas nas séries iniciais e Educação Infantil.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Letras.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Educação Física.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Língua Estrangeira (Inglês)	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Matemática.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a História.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Ciências.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Geografia	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente às áreas diversas da Educação.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de pósgraduação, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, na área da educação	N-III
		Escolaridade obtida em curso de pósgraduação, em nível de mestrado, na área da educação	N-IV
		Escolaridade obtida em curso de pósgraduação, em nível de doutorado, na área de educação	N- V

ANEXO II ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2018

**Tabela I – Aumenta o número de vagas alterando a TABELA 4 – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – LEI 50
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
III	MOTORISTA I	06	4a. Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E	40 horas

**TABELAS II -Aumenta o número de vagas alterando a TABELA 6 – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR -- LEI 50
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VI	ASSISTENTE SOCIAL	01	Nível superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	ENFERMEIRO	08	Nível superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	PSICOLOGO	02	Nível superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas

ANEXO III

TABELA I -Aumenta o número de vagas alterando a Tabela do Anexo I da LEI nº 57 de 30 de agosto de 2011.

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
XIII	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	01	Ensino Fundamental	40 horas

ANEXO IV

TABELA I – Cria cargo alterando a Tabela 4 - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – ALTERA LEI nº 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
I	CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL	05	Ensino fundamental	40 horas
I	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E VEÍCULOS	02	Ensino fundamental	40 horas
III	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	Ensino médio e CNH Classe D ou E, Curso de formação de condutor de transporte escolar.	40 horas

TABELA II– Cria cargo alterando a Tabela 5 - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - ALTERA LEI nº 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
II	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	Ensino Médio	40 horas

TABELA III– Cria cargo alterando a Tabela 6 - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - LEI 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Nível superior em Educação Física e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas

VIII	MÉDICO PEDIATRA	01	Nível superior em Medicina com especialização em pediatria e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	FISCAL DE TRIBUTÁRIO	02	Nível superior em direito ou administração ou contabilidade ou economista e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas

ANEXO V ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2018 autoriza a extinção de cargos após homologação do concurso.

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
DAS – 5	Assistente II	15
CAI- 1	Assistente de Gerência	12
CAI-2	Coordenador de Equipe	10

DESPESAS CORRENTES	0,00	7.860,04	5.760,00	5.760,00	2.100,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.860,04	5.760,00	5.760,00	2.100,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.714,02	109.195,35	153.327,12	153.327,12	166.582,25	0,00
INVESTIMENTOS	210.714,02	109.195,35	153.327,12	153.327,12	166.582,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.714,02	117.055,39	159.087,12	159.087,12	168.682,29	0,00
INSCRITOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTES		24.654,14	453.943,10	393.156,18	68.310,37	17.130,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.801,42	410.450,53	387.739,89	18.813,89	7.698,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.852,72	43.492,57	5.416,29	49.496,48	9.432,52
DESPESAS DE CAPITAL		7.735,99	0,00	0,00	7.735,99	0,00
INVESTIMENTOS		7.735,99	0,00	0,00	7.735,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		32.390,13	453.943,10	393.156,18	76.046,36	17.130,69
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EC347573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº107 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora, Lei Complementar nº 50/2002; no Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Lei Complementar nº 006/2002 e na Lei Complementar nº 57/2011 e criando cargos e vagas que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I da Lei Complementar nº 006/2002 que passa a vigorar de acordo com a Tabela I, constante no Anexo I desta Lei, criando as vagas que menciona.

Art. 2º Ficam criadas mais 06 (seis) vagas do cargo de motorista I, alterando a Tabela 4 da Lei Complementar nº 50/2010 de acordo com o especificado na Tabela I, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas mais 01 (uma) vaga de assistente social, mais 08 (oito) vagas de enfermeiro e mais 02 (duas) vagas de psicólogo, alterando a Tabela 6 da Lei Complementar nº 50/2010 de acordo com o especificado na Tabela II, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica criada mais 01 (uma) vaga de agente de combate de endemias, alterando a Tabela constante no ANEXO I da Lei Complementar nº 57/2011, de acordo com o especificado na Tabela I do anexo III desta Lei.

Art. 5º Ficam criados os cargos de Motorista de Transporte Escolar com 04 (quatro) vagas, Auxiliar de Farmácia com 02 (duas) vagas, Profissional de Educação Física com 02 (duas) vagas, Médico Pediatra com 01 (uma) vaga, Engenheiro Ambiental 01 (uma) vaga e Fiscal Tributário, com 02 (duas) vagas, Cuidador Para Abrigo Institucional 05 (cinco) vagas e Oficial de manutenção de maquinários e veículos 02 (duas) vagas alterando as Tabelas 4, 5 e 6 da Lei Complementar nº 50/2010, de acordo com as Tabelas I, II e III do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os cargos em comissão de DAS – 5 – assistente II; CAI-1 e CAI- 2 em até sessenta dias da homologação do concurso, conforme especificado no Anexo V.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as tabelas mencionadas no texto desta Lei Complementar.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I a Lei Complementar nº107/2018

Tabela 1- Altera o Anexo I da lei Complementar nº 006/2002, passando a vigorar de acordo com o seguinte:

CARGOS	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO	NÍVEL
PROFESSOR	278	Escolaridade obtida em curso de nível médio, na modalidade normal ou com estudos adicionais para Educação Infantil.	N-I
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Pedagogia ou Normal Superior, para ministrar aulas nas séries iniciais e Educação Infantil.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Letras.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Educação Física.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Língua Estrangeira (Inglês)	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Matemática.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a História.	N-II
		Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Ciências.	N-II

	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Geografia	N-II
	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente às áreas diversas da Educação.	N-II
	Escolaridade obtida em curso de pósgraduação, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, na área da educação	N-III
	Escolaridade obtida em curso de pósgraduação, em nível de mestrado, na área da educação	N-IV
	Escolaridade obtida em curso de pósgraduação, em nível de doutorado, na área de educação	N- V

ANEXO II a Lei Complementar nº 107/2018**Tabela I – Aumenta o número de vagas alterando a TABELA 4 – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – LEI 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS SEREM CRIADAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
III	MOTORISTA I	06	4a. Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E	40 horas

TABELAS II -Aumenta o número de vagas alterando a TABELA 6 – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR -- LEI 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS SEREM CRIADAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VI	ASSISTENTE SOCIAL	01	Nível superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	ENFERMEIRO	08	Nível superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	PSICOLOGO	02	Nível superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas

ANEXO III**TABELA I -Aumenta o número de vagas alterando a Tabela do Anexo I da LEI nº 57 de 30 de agosto de 2011.**

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS SEREM CRIADAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
XIII	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	01	Ensino Fundamental	40 horas

ANEXO IV**TABELA I – Cria cargo alterando a Tabela 4 - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – ALTERA LEI nº 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
I	CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL	05	Ensino fundamental	40 horas
I	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINARIOS E VEÍCULOS	02	Ensino fundamental	40 horas
III	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	Ensino médio e CNH Classe D ou E, Curso de formação de condutor de transporte escolar.	40 horas

TABELA II– Cria cargo alterando a Tabela 5 - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - ALTERA LEI nº 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
II	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	Ensino Médio	40 horas

TABELA III– Cria cargo alterando a Tabela 6 - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - LEI 50 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Nível superior em Educação Física e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VIII	MÉDICO PEDIATRA	01	Nível superior em Medicina com especialização em pediatria e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
VI	FISCAL DE TRIBUTÁRIO	02	Nível superior em direito ou administração ou contabilidade ou economista e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas

ANEXO V a Lei Complementar nº 107/2018 autoriza a extinção de cargos após homologação do concurso.

CLASSE	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
DAS – 5	Assistente II	15
CAI- 1	Assistente de Gerência	12
CAI-2	Coordenador de Equipe	10

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:A6773D0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU